ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
Chefia de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº. 024/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

"DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAL DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - A presente Resolução visa disciplinar o uso dos veículos da Câmara Municipal, que passará a ser observada pelo setor competente as determinações aqui enumeradas.

Art 2º - Os senhores Vereadores que desejarem utilizar os veículos da Câmara Municipal deverão assinar o requerimento constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - A finalidade das informações constantes do requerimento citado no parágrafo anterior será de inteira responsabilidade do vereador solicitante, ensejando, quebra de decoro parlamentar, informações inverídicas e falsas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, 01 de abril de 2007.

Adeilton Pereira Santos
Presidente

ESTADO DO ESPÌRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

Assessoria de Apoio Parlamentar

ANEXO I

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário – Estado do Espírito Santo.

_____, vereador desta Corporação Legislativa, vem a presença de V. Exa., solicitar a utilização do veículo Oficial desta Casa, nos termos das informações em anexo:

Objetivo da utilização: viagem oficial ( ) não oficial ( )* descrever:

_____

_____

_____

_____.

Período de utilização: _____ a_____ do dia _____

km a serem percorridos: _____.

Declaro para os devidos fins de direito que o veículo trafegará com motorista desta Casa de Leis, e será utilizado especificamente para os fins mencionados nesta solicitação.

Declaro ainda, que sou responsável pelo referido bem público no período de utilização acima citado.

Pedro Canário-ES, _____

_____

Vereador